



25808000001530



**MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

JUSTIFICATIVA

Assunto: Compras de pequeno valor de pronto pagamento, afastamento da dispensa eletrônica – **Aquisição de materiais de higiene e limpeza e materiais para copa e cozinha, para atender período a descoberto até conclusão de processo licitatório.**

A Fundação de Assistência Social (FAS) foi instituída nos termos da [Lei n.º 4.419](#) de 4 de janeiro de 1996 e conceitua-se como entidade da Administração Indireta do Poder Executivo Municipal, com personalidade jurídica de Direito Público, que organiza a Política Pública de Assistência Social do Município de Caxias do Sul.

A FAS tem como competências principais a coordenação geral do Sistema Municipal de Assistência Social, a elaboração e gestão da Política de Assistência Social articulada com os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Assistência Social e a organização e coordenação da Rede Municipal de Inclusão e Proteção Social.

É a responsável pela execução de serviços, programas e projetos de assistência social, de forma indireta quando gestor, e por meio de termo de parceria e fomento com as entidades não-governamentais.

Nesse sentido, mostra-se indispensável prover as demandas dos insumos destinados à manutenção desses serviços e atendimento dos seus servidores, usuários e acolhidos. Considera-se, ainda, que itens de limpeza são fundamentais para a preservação de ambientes limpos e assim, mais seguros.

A aquisição dos materiais objetos deste pedido, destina-se aos 15 (quinze) locais mantidos pela FAS, sendo: 01 Sede Administrativa, 02 Casas de Acolhimento Institucional, 02 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, 01 Cadastro Único Central, 06 Centros de Referência de Assistência Social, 02 Centros de Referência Especializado de Assistência Social e 01 Centro POP Rua.

Importante destacar, que a FAS possui licitação própria para aquisição destes materiais e que os processos estão em andamento.

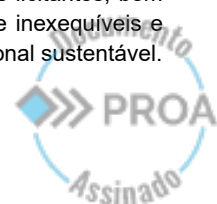
Dessa forma, torna-se necessária a aquisição de materiais de higiene e limpeza, bem como de materiais para copa e cozinha, via afastamento da dispensa eletrônica, haja vista, o baixo estoque do setor de almoxarifado e por serem itens indispensáveis e de uso diário dos serviços da FAS.

Assim, em atendimento ao princípio constitucional disposto no artigo 37, XXI da Constituição Brasileira, relativo a obrigatoriedade de licitação no âmbito da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes, tanto da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, para a aquisição de bens e prestação de serviços para o poder público.

Considerando que a licitação é um instituto do Direito Administrativo, utilizado sempre que a Administração Pública precisa contratar terceiros para suprir as necessidades da coletividade, sendo que para isso é necessária a utilização do processo licitatório, atendendo todos os princípios, normas e atos legais necessários para que a Administração Pública selecione a proposta mais vantajosa de seu interesse.

Considerando o art. 11 da Lei n.º. 14.133/21 que define que a licitação tem os objetivos de assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto; assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição; evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos e incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sede: Rua Os Dezoito do Forte, 423 - Bairro N. S. de Lourdes
Caxias do Sul – RS CEP 95020-472
Fone (54) 3220.8700 e-mail: fas@fas.caxias.rs.gov.br





25808000001530



**MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Dessa forma, enquanto os particulares desfrutam de ampla liberdade na contratação de serviços, obras e compras em geral, a Administração Pública precisa observar, como regra, o procedimento preliminar licitatório determinado e delimitado conforme dispõe a legislação.

Considerando o art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21;

Considerando o art. 95, § 2º da Lei 14.133/21, que entende que as pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento são entendidos como as de valor não superior a R\$ 10.000,00, podendo ser feito contrato verbal com a administração;

Considerando o art. 6º do Decreto Municipal nº 22.348/22 que dispõe sobre a contratação direta sob a Lei Federal 14.133/21, onde fica dispensada a análise jurídica para compra de itens de baixa complexidade e entrega imediata, o artigo 11, § 5º do mesmo decreto, onde a compra por dispensa de forma eletrônica, mediante justificativa, pode ser afastada pela inadequação à obtenção da melhor proposta e ainda o art. 27, do mesmo decreto, que corrobora com a simplificação da documentação exigida para contratações de entrega imediata;

Considerando o art. 14 do Decreto Municipal nº 22.347/22, que dispõe sobre a elaboração do estudo técnico preliminar, onde faculta a elaboração do ETP nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 da Lei 14.133/21;

Considerando o art. 5º do Decreto Municipal nº 22.244/22, que dispõe sobre a pesquisa de preços no âmbito Municipal, onde define os parâmetros a serem utilizados na orçamentação, que podem ser empregados de forma combinada ou não;

Informamos que a aquisição dos materiais de higiene e limpeza e materiais para copa e cozinha, caracterizada como compra de pequeno vulto, será realizada via compra direta, com a orçamentação realizada com pesquisa direta, com, no mínimo, 03 fornecedores e, que como critério de seleção do fornecedor seja utilizado o critério de menor preço, observadas as demais condições legais.

Justificamos a compra devido à urgência no atendimento da demanda citada e o cumprimento das exigências da legislação e rotinas da Fundação de Assistência Social.

Caxias do Sul, 26 de fevereiro de 2025.

Samuel Ribeiro De Avilla
Presidente da FAS

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sede: Rua Os Dezoito do Forte, 423 - Bairro N. S. de Lourdes
Caxias do Sul – RS CEP 95020-472
Fone (54) 3220.8700 e-mail: fas@fas.caxias.rs.gov.br





25808000001530

Nome do documento: Justificativa.pdf

Documento assinado por

Samuel Ribeiro de Avilla

Órgão/Grupo/Matrícula

FASCAX / PRE / 556

Data

26/02/2025 11:07:53





Número : 2025 / 192

Data : 26/02/2025

Requisitante /

[2606] FUNDACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL (FAS)/FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL/FAS

Prazo de entrega

Situação do Pedido

Autorizado

Endereço de entrega

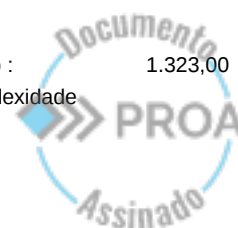
Finalidade

Aquisição de materiais de higiene e limpeza e materiais para copa e cozinha, para atender as necessidades da FAS até conclusão dos processos licitatórios.

Item	Produto	Unid. Med.	Especificação do item	Quantidade	Valor Unitário	Total Item
1	32289	UN	APARELHO DE BARBEAR - DESCARTÁVEL, COM 02 LÂMINAS.	744	1,89	1.406,16
2	56869	CAIXA	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ N.º 103: a) composição: 100% celulose; b) fechamento prensado (fundo e lateral), com dupla costura; c) cor: branca; d) gramatura 52 g/m²; e) formato triangular; f) parâmetro de filtragem: 12 a 18 segundos por 100 ml; g) apresentação: caixa com 30 unidades.	144	4,30	619,20
Valor Total						2.025,36

Dotações utilizadas pelo Pedido :

Dotação	: 2025/43 - Fundação de Assistência Social (FAS)	Valor Utilizado :	129,00
Programa de Trabalho	: 05.02.08.122.0017.2453 - Manutenção da Diretoria Administrativa		
Elemento de Despesa	: 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
Fonte de Recurso	: 1501 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação	: 0000900 - 0001 - FAS - LIVRE		
Rubrica Item	: 3.3.90.30.21.00.00.00 - MATERIAL DE COPA E COZINHA		
Dotação	: 2025/164 - Fundação de Assistência Social (FAS)	Valor Utilizado :	146,20
Programa de Trabalho	: 05.03.08.244.0003.2503 - Manutenção dos CRAS		
Elemento de Despesa	: 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
Fonte de Recurso	: 1501 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação	: 0000900 - 0001 - FAS - LIVRE		
Rubrica Item	: 3.3.90.30.21.00.00.00 - MATERIAL DE COPA E COZINHA		
Dotação	: 2025/234 - Fundação de Assistência Social (FAS)	Valor Utilizado :	172,00
Programa de Trabalho	: 05.05.08.243.0003.2510 - Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes		
Elemento de Despesa	: 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
Fonte de Recurso	: 1501 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação	: 0000900 - 0001 - FAS - LIVRE		
Rubrica Item	: 3.3.90.30.21.00.00.00 - MATERIAL DE COPA E COZINHA		
Dotação	: 2025/234 - Fundação de Assistência Social (FAS)	Valor Utilizado :	83,16
Programa de Trabalho	: 05.05.08.243.0003.2510 - Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes		
Elemento de Despesa	: 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
Fonte de Recurso	: 1501 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação	: 0000900 - 0001 - FAS - LIVRE		
Rubrica Item	: 3.3.90.30.22.00.00.00 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO		
Dotação	: 2025/267 - Fundação de Assistência Social (FAS)	Valor Utilizado :	172,00
Programa de Trabalho	: 05.05.08.244.0003.2507 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social Geral de Média Complexidade		
Elemento de Despesa	: 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
Fonte de Recurso	: 1501 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação	: 0000900 - 0001 - FAS - LIVRE		
Rubrica Item	: 3.3.90.30.21.00.00.00 - MATERIAL DE COPA E COZINHA		
Dotação	: 2025/267 - Fundação de Assistência Social (FAS)	Valor Utilizado :	1.323,00
Programa de Trabalho	: 05.05.08.244.0003.2507 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social Geral de Média Complexidade		
Elemento de Despesa	: 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
Fonte de Recurso	: 1501 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação	: 0000900 - 0001 - FAS - LIVRE		
Rubrica Item	: 3.3.90.30.22.00.00.00 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO		



Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Brenda Regina Valcanaia Bermudez	FASCAX / CONT / 536	26/02/2025 14:20:10
Rafael da Silva Vieira	FASCAX / DA / 225	27/02/2025 13:14:56
Samuel Ribeiro de Avilla	FASCAX / PRE / 556	27/02/2025 13:17:15

